

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 1.953, DE 21 DE JULHO DE 2008 -

Altera a Lei nº 1.817, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009.

EDUARDO TADEU PEREIRA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2008, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Programas do PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.817, de 20 de dezembro de 2005, que passa a vigorar nos termos do anexado a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Eduardo Tadeu Pereira

Prefeito Municipal de Várzea Paulista

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

José Luis Pio Romera Secretário Municipal de Finanças